



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 8/2016

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2016

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÔNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 14:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 07/2016, referente à Reunião de Câmara de 14/04/2016, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador António da Silva Pena, absteve-se, por não ter estado presente na referida reunião.

PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente o Sr. José Inácio Marques Fernandes, residente em Pêro Lobo – Pedrógão Grande, solicitando que seja analisado o possível alargamento do caminho do Pêro Lobo.

- A Câmara Municipal vai marcar reunião com os proprietários dos terrenos para análise da situação e verificar se é um caminho público.

Presente o Dr. Aires Barata Henriques, na qualidade de Presidente da Casa de Pedrógão Grande em Lisboa, informando que a Associação depois de muitas démarches, tem novos Órgãos Sociais, entregando ainda em mão ao Executivo Municipal, Relatório de Atividades dos últimos dez anos e carta de agradecimento ao Município.

- O Presidente da Câmara Municipal, agradeceu todo o esforço e dedicação que o Dr. Aires Barata Henriques, dispensou a esta coletividade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Vereador António da Silva Pena, solicitou informação de quantos funcionários têm Jornada Contínua definida e autorizada.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que existe uma jornada contínua autorizada no Centro Escolar de Pedrógão Grande.

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração:

“No que concerne às comemorações do 25 de Abril querem os Vereadores do Partido Socialista deixar uma palavra de regozijo pela preocupação na escolha do programa pois, nos diferentes eventos, foi evocada com elevação e de diferentes formas, esta data tão importante para a Democracia Portuguesa e para o Poder Local.

A importância da data foi dignificada com o programa cultural implementado que permitiu à Comunidade Pedroguense lembrar e festejar a revolução dos cravos com um programa digno de grandes centros urbanos, pena foi, não ter sido apreciado a rigor com sala cheia, o que constitui manifesta perda para quem não pode estar presente, especialmente a comunidade educativa em pleno Dia Mundial do Livro.”

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitou as seguintes informações que a seguir se transcrevem:

“ - Gostaria Sr. Presidente de saber se já foi tomada alguma decisão sobre a mudança das oficinas da Câmara nos Bombeiros, dado o assunto ter sido trazido há muito a este órgão.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que já foi feita a mudança para o Estaleiro Municipal, dada a insistência feita várias vezes pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

- Neste sentido a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes solicitou que o Protocolo desta Área Funcional seja revisto com base em eventual renúncia.

- *“No ano anterior, Sr. Presidente iniciou a Mostra Gastronómica, Turismo e Culturas, que afirmou ser para continuar, pois embora com deficiências visíveis, teve o mérito de unir produtores e cultura local e turística, vai a mesma ser realizada este ano civil? Se sim, qual o papel das Associações Culturais e Recreativas na atividade de desenvolvimento cultural e recreativo?”*

- O Presidente da Câmara Municipal informou que a mesma irá ser realizada em data a definir e terá a colaboração das Associações do Concelho.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DA MUNICIPAL: foi proposto e aprovado por unanimidade marcar uma Reunião Extraordinária do Executivo Municipal, para o dia 28/04/2016 às 16H00 com o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

- **Análise do Relatório Final da Auditoria à Petroensino – Ensino e Formação, Lda, e Respetivo Contraditório.**

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO DE VILA FACAIA: A Câmara Municipal analisou esta proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e deliberou por unanimidade, aprovar a compra de terrenos necessários, ao preço de € 1,50 por m2.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato e prestar as declarações que forem necessárias.

O Vereador António da Silva Pena declarou ainda para a Ata que concorda com esta deliberação, devendo os terrenos ser legalizados de acordo com a Lei vigente.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AQUISIÇÃO DOS RESTANTES TERRENOS PARA O CENTRO DE BTT MUNICIPAL DE VILA FACAIA: A Câmara Municipal analisou esta proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e deliberou por unanimidade, aprovar a compra dos terrenos necessários, ao preço de €1,50, por m2.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato e prestar as declarações que forem necessárias.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AQUISIÇÃO DE TERRENOS AO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES OS PETRÓNEOS: URBANO 3030 E RÚSTICOS 16834, 16832, TODOS DA FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal analisou esta matéria, conforme proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e deliberou por unanimidade, a compra dos terrenos referidos em título, para Domínio Público Municipal pelo valor de € 1,00 (um euro).

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato e prestar as declarações que forem necessárias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROTOCOLO DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO IMÓVEL DA QUINTA DA TAPADA DO COSTA COM O ARTIGO URBANO 2913 DA FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE AO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES OS PETRONEOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, devolver a antiga sede do clube, com as mesmas condições, devendo o mesmo realizar obras de requalificação do edifício no prazo de um ano e nas quais o Município também colaborará.

Mais foi deliberado elaborar novo Protocolo para o efeito, que será presente em Reunião de Câmara para apreciação.

ENTREGA DOS BENS DO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES OS PETRONEOS À NOVA DIREÇÃO DO CLUBE CUJO PROCESSO DE INVENTARIAÇÃO E RECOLHA QUE DECORREU EM 21 DE JULHO DE 2015 E CUJO AUTO DOS BENS EXISTENTES TEVE DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO EM 27 DE AGOSTO DE 2015: A Câmara Municipal analisou esta matéria, conforme proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e deliberou por unanimidade, entregar à nova Direção do Clube de Caçadores e Pescadores, os bens, conforme Autos que aqui se dão por integralmente transcritos e que foram presentes na Reunião de Câmara de 27/08/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES PARA REMODELAÇÃO DA SEDE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com estimativa orçamental apresentada pelos Serviços Técnicos do Município conceder um Apoio Financeiro de €16.000,00 (Dezasseis mil euros), para as obras de requalificação da Sede do Clube.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal analisou esta matéria e tendo em consideração a proposta que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- Adquirir os terrenos necessários a integrar no Domínio Público Municipal ao preço de €5,00 m2.
- Isentar de Taxas Municipais por Interesse Municipal a construção e reparação de muros nos termos do Art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.
- A proposta de Aquisição de Imóveis será analisada tendo em consideração o valor tributário e estado de conservação.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar nestes atos e prestar as declarações que sejam consideradas necessárias.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL****AQUISIÇÃO DE TERRENO RÚSTICO 8358 FREGUESIA DE GRAÇA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PINHEIRO BORDALO:**

Presente e aprovada por unanimidade proposta para aquisição de terreno Rústico n.º 8358, sito em Fonte Fria, com a área de 6840 m2 no valor de €1,00 por m2 o que perfaz valor total de €6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta euros), esta aquisição permitirá a ampliação da Zona Industrial de Pinheiro Bordalo e o nivelamento de terras na mesma Zona Industrial.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato e prestar as declarações que sejam consideradas necessárias.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO: Presente e aprovada por unanimidade a Alteração dos Estatutos da AREAC, que aqui se dão por integralmente transcritos.

Mais foi deliberado remeter este assunto **Fora da Ordem do Dia** à sessão da Assembleia Municipal, a realizar no dia 29/04/2016, para aprovação, dada a urgência do mesmo.

MINUTA DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE E CLUBE NÁUTICO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o referido Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito, no seguimento do assunto que tinha sido presente na Reunião de Câmara de 31/03/2016.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

E.T.P.Z.P. - PEDIDO DE PARECER PARA PLANO DE FORMAÇÃO 2016/2017 - CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS (CEF) -NÍVEL 2 (DUPLA CERTIFICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA AO 9.º ANO):

- TIPO 2

- Eletricidade de Instalações;

- TIPO 3

- Mecânica de veículos ligeiros;

- Empregado de Restaurante/Bar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RECREIO PEDROGUENSE: Presente ofício com a ref.^a RP13/2016, datado de 11/04/2016, remetendo Relatório e Contas da Associação, relativo ao período compreendido entre 16/07/2015 e 31/12/2015 e cópia da Ata n.º 52, de 26/02 da Assembleia Geral Ordinária.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MOTOR CLUBE MADEIRA - AÇÃO DE SOLIDARIEDADE - ESCLEROSE MÚLTIPLA:

Presente ofício datado de 08/04/2016, com a ref.^a EM2016.20.2, solicitando apoio para criar uma grande exposição denominada "Portugal Português", capaz de angariar apoios para famílias vítimas desta doença, física e mentalmente limitadoras à boa qualidade de vida, pelo que pretendem junto das autarquias solicitar elementos identificativos tais



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

como: medalhas, pins, troféus, bandeirolas ou galhardetes, brindes, livros ou publicações ou outros que considerem interessantes à iniciativa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade disponibilizar o material possível e disponível para apoiar este evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR- ASSOCIAÇÃO DE INICIATIVAS E MELHORAMENTOS DE TROVISCAS: Presente ofício, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2016, no montante de € 4.000,00 (Quatro mil euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

A Câmara Municipal analisou este assunto e de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira, que aqui se dá por integralmente transcrita, deliberou por unanimidade solicitar os elementos em falta no processo de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo, para posterior análise e deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA: Presente requerimento, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2016, no montante de € 1.200,00 (Mil e duzentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

A Câmara Municipal analisou este assunto e de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira, que aqui se dá por integralmente transcrita, deliberou por unanimidade solicitar os elementos em falta no processo de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo, para posterior análise e deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR- ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SÃO PEDRO DO MOSTEIRO: Presente ofício com o registo SGD 01862 de 11/04/2016, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2016, no montante de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

De acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita, foi deliberado por unanimidade aprovar o montante anual de €1.500,00 (Mil e cem euros) para este efeito, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 14/04/2016, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - GRUPO MOTARD RODAS DO ZÊZERE: Presente ofício, com o registo SGD01961 de 15/04/2016, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular e à realização de obras da sede, para o ano de 2016, no montante de €11.500,00, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de € 400,00 (Quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Aprovar o valor de 4.100,00 (Quatro mil e cem euros), para obras de conservação e reparação na sede, tendo em consideração que este edifício é Património Municipal e não fazendo a Câmara Municipal as obras que lhe competiam esta verba é para colmatar esta situação.
- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 19/04/2016, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.276.474,22 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos); Operações não Orçamentais: € 211.558,86 (Duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 07/04/2016 A 20/04/2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 323.177,41 (Trezentos e vinte e três mil cento e setenta e sete euros e quarenta e um cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE OBRAS PÚBLICAS**

EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ARRAIAL DA ALDEIA DO XISTO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - REPARAÇÃO DE PINTURAS: A Câmara Municipal tomou conhecimento que os trabalhos descritos na deliberação tomada em Reunião Ordinária do Executivo realizada em 12/11/2015 se encontram corretamente realizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/04/2016 a 20/04/2016: Presentes dezassete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 61/2016- Apresentado por **Junta de Freguesia da Graça**, na qualidade de proprietário residente com sede na Rua Jornal da Voz da Graça, n.º 62 - Graça, solicitando Aprovação de arquitetura relativo ao Parque Verde da Graça, sito em Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 05) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 62/2016- Apresentado por **Município de Pedrógão Grande**, na qualidade de proprietário, com sede em Largo da Devesa - Pedrógão Grande, apresentando **projeto de loteamento da área de localização empresarial de Pedrógão Grande** para apreciação pública, sito em Ribeiro Joaninho, Rua das Fontainhas - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal analisou esta operação de Loteamento Industrial, cujo projeto foi elaborado pela Empresa - Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura e que teve a apreciação dos Serviços Técnicos Municipais que a seguir se transcreve:

1. “Objecto do pedido

1.1 Loteamento da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

2. Descrição do pedido

2.1 A proposta de loteamento, composta por 31 lotes, destinados a indústria, comércio, serviços e turismo, abrange os seguintes prédios inscritos na matriz predial da freguesia de Pedrógão Grande e descritos na conservatória do registo predial sob os números:

Artigo	Matriz	Registo	Área (m2)
Rústico	19465	12281/20080620	55150
Rústico	19644	12238/20080418	20390
Rústico	16805	127/19860314	5400
Rústico	16807	3412/19891220	3600
Rústico	16810	4096/19910516	3600
Urbano	3036	987/19870915	13160
Área total dos artigos			101300
Área total de intervenção			99880
Área remanescente do R16810			1420

3. Legislação específica aplicável

- 3.1 Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela sua última redação;
- 3.2 Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande – publicado pelo Aviso n.º10650/2015 de 18 de setembro, DR - II Série - B, n.º183.

4. Instrução

4.1 A proposta encontra-se instruída de acordo com a Portaria de 113/2015 de 22 de Abril.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, Normas Legais e Regulamentares Aplicáveis, Uso e Integração Urbana e Paisagística

5.1 Enquadramento com o Plano Director Municipal de Pedrógão Grande

Relativamente ao enquadramento do local da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes, designadamente o Regulamento do Plano Director Municipal de Pedrógão Grande (Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande – publicado pelo Aviso n.º10650/2015 de 18 de setembro, DR - II Série - B, n.º183), informa-se:

a) Ordenamento

- i. O objeto da pretensão está inserido na categoria de:
- Solo Urbano – Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas.

b) Condicionantes

- i. Sem condicionantes.

c) CONFORMIDADE COM PMOT (PDM)

- i. Parâmetros Urbanísticos Propostos:

Parâmetros Urbanísticos		
Área de intervenção	99.880	m ²
Área de lotes	47.465	m ²
Área total de implantação (máximo)	20.626	m ²
Área bruta de construção (máximo)	25.772	m ²
Nº de lotes	31	un
N.º de pisos (máximo)	2	pisos
Lotes destinados a infraestruturas de apoio	685	m ²
Área de cedência para Espaços verdes e de Utilização Coletiva	23.786	m ²
Área de cedência para Equipamento de Utilização Coletiva	11.003	m ²
Estacionamento público (n.º de lugares)	117	un
Arruamentos (inclui passeios e estacionamentos)	16.938	m ²
Índice de Implantação	21	%
Índice de construção	26	%

Solo urbanizável Artigo 82.º Identificação e caracterização	Permitido	Proposto	
1 — O Solo Urbanizável corresponde a áreas não infraestruturadas destinadas à expansão habitacional, de <u>atividades económicas</u> e uso especial, sendo, ainda, admitida a instalação de outras funções, tais como comércio, serviços, turismo, equipamentos ou zonas verdes, para promoção da sua multifuncionalidade.			✓



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2 — O Solo Urbanizável contempla as seguintes subcategorias de espaço: a) Espaços Residenciais — Multifamiliar de Média Densidade; b) Espaços de Uso Especial — Indústria, Armazenagem, Serviços e Logística; c) <u>Espaços de Atividades Económicas</u> ; d) <u>Espaços de Uso Especial — Turismo</u> ; e) Espaços Urbanos de Baixa Densidade.			✓
Artigo 83.º Regime de Edificabilidade 1 — A intervenção em espaços integrados no solo urbanizável só é possível no âmbito de ações previstas em Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Unidades de execução, <u>loteamentos</u> e operações urbanísticas avulsas, desde que nestes últimos casos, e com exceção do turismo, digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com a zona urbanizada ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela através de ações de urbanização ou edificação, e desde que o município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente.			✓
Artigo 86.º Espaços de Atividades Económicas 1 — Os Espaços de Atividades Económicas contemplam espaços destinados a Indústria, Armazenagem e Serviços e correspondem a áreas de expansão, devidamente identificadas na planta de ordenamento.			✓
2 — A esta categoria de espaço aplica -se o regime definido para a mesma categoria de espaço em solo urbanizado.			✓
SECÇÃO IV Espaço de atividades económicas Artigo 75.º Regime de edificabilidade 1 — Nestas áreas o regime de edificabilidade é o seguinte:			
a) Índice de utilização do solo é de 0,6;	0,6	0,26	✓
b) Índice de impermeabilização do solo é no máximo de 80 %;	80%	21%	✓
c) Altura da edificação admitida é de 12 metros, excluindo instalações técnicas devidamente justificadas, inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos;	12m	12m	✓
d) Os afastamentos mínimos da construção aos limites do lote ou parcela são os seguintes:			
i) Frontal de 5 metros;	5m	10m	✓



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL				
ii) Lateral de 5 metros, exceto as situações de unidades geminadas ou em banda;	5m	5m	✓	
iii) Tardoz de 5 metros;	5m	5m	✓	
e) Deve ser delimitada, no interior das áreas industriais adjacentes ao perímetro urbano, uma faixa “non aedificandi” de 20 m de proteção e enquadramento, devendo esta ser objeto de tratamento paisagístico adequado, mantendo de preferência a vegetação natural e tendo densidade e altura que minimize o impacte visual nas áreas envolventes.	20m	>=20m	✓	
Parâmetros de dimensionamento				
Artigo 92.º				
Estacionamento				
1 — Os parâmetros de dimensionamento do estacionamento, determinados em função do tipo de ocupação, são os constantes do seguinte quadro, com exceção para as áreas do centro histórico e para as operações de reabilitação urbana.				
Quadro 2				
Tipo de ocupação Estacionamento				
<u>Comércio e serviços</u> 4 lugares/100 m2 com a. b. c. < 500 m2; 5 lugares/100 m2 com a. b. c. entre 500 m2 e 2500 m2; 7 lugares/100 m2 com a. c. > 2500 m2;	A verificar dentro dos lotes, em função da área bruta de construção de cada lote.			
Para comércio com a. b. c. > 2500 m2 deverá cumulativamente prever -se 2 lugares pesados/ 100 m2 de a. b. c.;	A verificar dentro dos lotes, em função da área bruta de construção de cada lote.			
O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.	Anexo I 117 ligeiros;	✓ 117 ligeiros		
	Anexo I 2 pesados;	✓ 5 pesados		
<u>Estabelecimentos hoteleiros</u> Para os estabelecimentos hoteleiros de 4 e 5 estrelas os valores da portaria 327/2008, de 28 de abril; Para os demais casos não previstos na Portaria, 20 % do valor das unidades de alojamento dos estabelecimentos para os veículos ligeiros; 1 lugar para tomada e largada de passageiros em qualquer dos casos anteriores;	Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das unidades de alojamento do estabelecimento, situado no hotel ou na sua proximidade.			
2 — Sempre que forem integradas outras atividades complementares ou compatíveis com os usos definidos no regulamento, devem os parâmetros de estacionamento ser os definidos para cada atividade.	Deverá fazer-se verificar dentro de cada lote, aquando da comunicação prévia de obra de edificação.			



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3 — A localização do estacionamento não deve apresentar inconvenientes quanto à circulação na via pública, acesso de transportes públicos e ações de cargas e descargas.		✓	
Quadro 3			
Tipo de ocupação Espaços verdes e de utilização coletiva Comércio/ Serviços 28 m2/100 m2 a. c. Empreendimentos Turísticos 15 m2/100 m2 a. c. Indústria e armazéns 23m2/100m2 a. c.	5914m2	23786m2	✓
Tipo de ocupação Equipamento de utilização coletiva Comércio/ Serviços 25 m2/100 m2 a. c. com. Empreendimentos Turísticos 15 m2/100 m2 a. c. Emp. Tur. Indústria e armazéns 10m2/100m2 a. c.	3481m2	11003m2	✓
Quadro 4			
Tipo de ocupação Indústria, armazenagem e logística. Infraestruturas — Arruamentos			
Perfil Tipo > 13 m			✓
Faixa de Rodagem = 9 m			✓
Passeios = 2 m (x2)			✓
Tipo de ocupação Infraestruturas — Arruamentos			✓
Estacionamento = [(2,5 m) (x2)] (opcional).			✓
Caldeira para árvores = [(1 m) (x2)] (opcional).			✓

1.1 Infraestruturas a Executar (Obras de urbanização)

- a) Rede de abastecimento de águas
 - i. Ligação à rede pública de abastecimento existente, junto ao loteamento. Foi apresentado projeto de rede de abastecimento de águas.
- b) Rede de saneamento de águas residuais
 - i. A drenagem de águas residuais deverá ser encaminhada graviticamente para o coletor público existente no entroncamento da Avenida 25 de Abril com o acesso à zona industrial



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ou, em alternativa, a construção de uma estação de bombagem, com ligação da adutora à rotunda das alagoas – cimo da Vila. De acordo com reunião efetuada com o Sr. Eng.º António Armindo. Foi apresentado projeto de rede de saneamento.

- c) Rede de saneamento de águas pluviais
 - i. A drenagem de águas pluviais deverá ser encaminhada para a linha de água a poente do Loteamento. De acordo com reunião efetuada com o Sr. Eng.º António Armindo.
- d) Rede elétrica
 - i. O loteamento proposto é servido de infraestruturas elétricas na proximidade. Foi apresentado projeto de infraestruturas elétricas.
- e) Rede telefónica
 - i. O loteamento proposto é servido de infraestruturas telefónicas na proximidade. Foi apresentado projeto de infraestruturas ITUR.
- f) Rede viária
 - i. O terreno intervencionado encontra-se servido do lado norte pela rua das fontainhas, a qual converge em ramal de acesso ao IC8, garantindo o acesso ao loteamento, não havendo necessidade de se constituírem novas vias de acesso, submetendo-se à consideração superior a necessidade de consulta da EP – Estradas de Portugal. Foi apresentado projeto de infraestruturas viárias.

1.2 Plano de Acessibilidades

- a) O DL 163/2006 refere, no n.º 5 do Artigo 3.º, que os pedidos referentes aos loteamentos e obras abrangidas pelos n.ºs 1, 2 e 3 [deste mesmo artigo] devem ser instruídos com um plano de acessibilidades.
- b) Apresentou plano de acessibilidades.

1.3 Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais

- a) Localizado em áreas urbanas consolidadas, conforme cartografia apresentada.

1.4 Discussão Pública

- a) Estabelece o art.º 7.º, n.º5, do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela sua última redação, que a aprovação pela Câmara Municipal do pedido de licenciamento de operações de loteamento, deverá ser precedida de um período de discussão pública a efetuar nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com anúncio de discussão pública de 8 e 15 dias respetivamente.

2. Conclusão/ Proposta

2.1 Face ao exposto, não se observam inconvenientes relativamente ao Projeto de loteamento da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, propondo-se proceder à discussão pública conforme estabelece o art.º 7.º, n.º5, do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela sua última redação."

Posto à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Técnico, atrás referido (fl.s 53, 54, 55 e 56).

Nestes termos vai ser a referida Operação de Loteamento ser sujeita à discussão pública e aos procedimentos Técnico/Administrativos legais incluindo a divulgação através de avisos na Comunicação Social e na respetiva página oficial do Município www.cm-pedrogaogrande.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 202/2011- Apresentado por **Fernando Alves Henriques**, na qualidade de proprietário residente na Av.ª Gago Coutinho, n.º 77 - r/ch - esq.º Amadora, solicitando autorização de utilização- pedido de suspensão provisória do prazo de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

entrega de elementos, sito em Quintal do Soutinho - Escalos do Meio - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal analisou esta matéria e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, relativa à justificação de entrega de elementos referida na sua carta registada no SGD, com o n.º 0826 de 17/02/2016 (fls 297 do processo).

Nestes termos é concedido o prazo de 90 dias, para o efeito pelo que o processo deverá seguir os trâmites e procedimentos previstos na legislação em vigor aplicável, devendo ser dado conhecimento ao Requerente e Serviços Técnicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 14:30 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)